



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 12/444/67.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação aos funcionários municipais que completarem 20 anos de efetivo serviço público, conforme determina a Lei Municipal nº 30/412/66, em seu artigo 146º.

Art. 2º-Para fazer face às despesas oriundas da execução desta lei, poderá o Poder Executivo abrir, através de decreto, o crédito especial que se fizer necessário.

Art. 3º-Os recursos financeiros para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de agosto de 1.967.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira.

Prefeito Municipal.

Sebastião Oliveira Kadiu

Secretário.